



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 15.310, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**  
(publicada no DOE n.º 171, de 2 de setembro de 2019)

Declara o Município de Guabiju a Capital  
Estadual do Guabiju.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica declarado o Município de Guabiju Capital Estadual do Guabiju.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2019

**FIM DO DOCUMENTO**